



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 42/96

SÚMULA: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à firma LUIZ BUENO & SÉTIMO MACHADO LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel caracterizado como lote nº 15-C, com área de 2.318,00 m², sito na Gleba Pindaúva, Seção B, município de Ivaiporã, destinando-se, o referido terreno, à implantação de uma lavanderia de jeans.

Parágrafo Único - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 2º - A partir da data da escritura pública de doação, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, através de Decreto do Executivo Municipal, e conseqüente reversão da área ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei..

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter a devida autorização desse Legislativo para que o Município possa doar, à empresa Luiz Bueno & Sétimo Machado Ltda., uma área de terras destinada à implantação de uma lavanderia de jeans, em nossa cidade.

No imóvel em questão, que se localiza nos fundos do Motel "Stylus", de propriedade da mesma empresa, será construída toda a instalação para a lavanderia, conforme projeto em anexo, no qual se prevê, ainda, a ampliação do prédio do próprio motel.

Recebido(s) nesta data

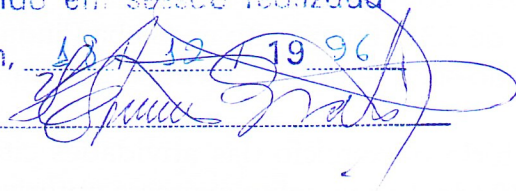
Protocolo nº 4464/96

Ivaipora, 10 de 12 de 1996


Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 18/12/1996



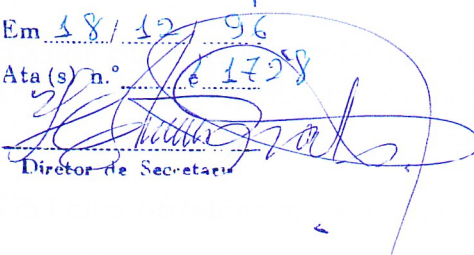
1ª Discussão
Sessão Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *pl unan.*

Em 18/12/96

Ata(s) n.º 1728


Diretor de Secretaria

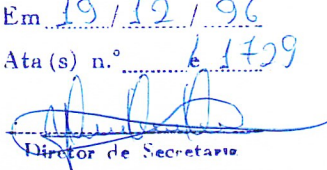
2ª Discussão
Sessão Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *pl unan.*

Em 19/12/96

Ata(s) n.º 1729


Diretor de Secretaria

3ª Discussão
Sessão Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *pl unan.*

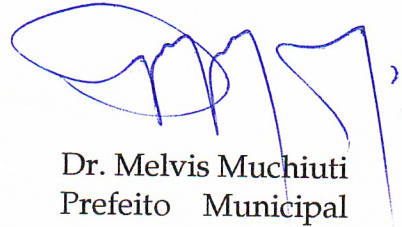


Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

A doação do terreno constitui-se numa forma de auxílio da administração à instalação e ampliação de empresas no município, visando ao incremento da indústria e do comércio, que trazem consigo a geração de empregos e os reflexos positivos na arrecadação tributária.

Assim sendo, contamos com a aprovação dos nobres vereadores, ao presente Projeto de Lei, pelo que antecipamos agradecimentos e reiteramos protestos de consideração e estima.



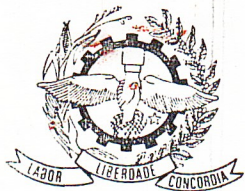
Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

Ministerio de Hacienda y Fomento

ESTADO DE CUENTA

El presente Estado de Cuenta se refiere a la gestión de la Administración de la Secretaría de Hacienda y Fomento, durante el periodo comprendido entre el 1º de Enero de 1910 y el 31 de Diciembre de 1910. El mismo ha sido elaborado por el Comisario de Cuentas, Sr. D. Juan de Dios, y aprobado por el Sr. Secretario de Hacienda y Fomento, Sr. D. Manuel de la Cruz.

En la Ciudad de México, a los 15 días del mes de Enero de 1911.
Comisario de Cuentas,
Sr. D. Juan de Dios.



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 42/96

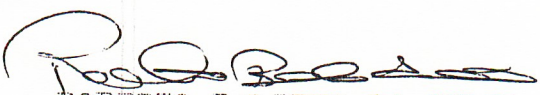
Súmula: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

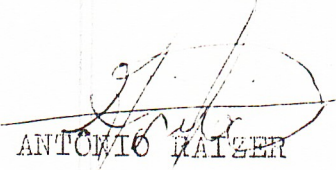
As Comissões supra mencionadas, examinando o referido Projeto de Lei em conjunto, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

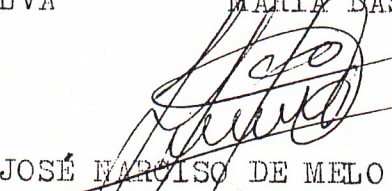
As Comissões entendendo a necessidade de seu objetivo, emitem parecer favorável à sua aprovação.

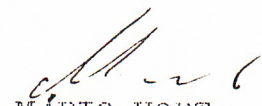
Sala das Sessões aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

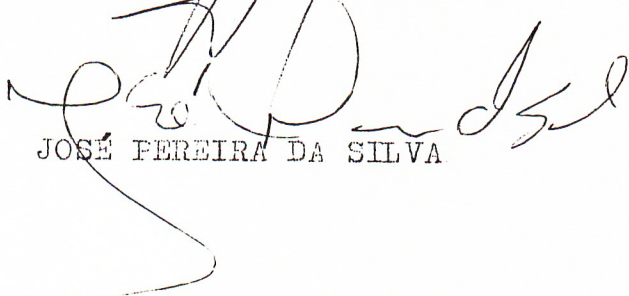

ROBERTO BALBINO DA SILVA


MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES


ANTÔNIO RATZER


JOSÉ NARCISO DE MELO


MÁRIO HORT


JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Câmara Municipal de Valparaíso

GOBIERNO DE LA REPÚBLICA

VALPARAÍSO - CHILE

ORDEN N° 1.234

DE 19 de Mayo de 1980

INFORME N° 1.234

AL SEÑOR ALCAIDE DE VALPARAÍSO

SEÑOR ALCAIDE

VALPARAÍSO

En virtud de lo dispuesto en el artículo 1° de la Ley N° 17.134, de 1971, y en el artículo 1° de la Ley N° 17.135, de 1971, se informa a usted lo siguiente:

El presente informe tiene por objeto informar a usted sobre el estado de los trabajos realizados en el mes de mayo de 1980.

Los trabajos realizados en el mes de mayo de 1980, se han desarrollado de acuerdo a lo dispuesto en el artículo 1° de la Ley N° 17.134, de 1971, y en el artículo 1° de la Ley N° 17.135, de 1971.

Los trabajos realizados en el mes de mayo de 1980, se han desarrollado de acuerdo a lo dispuesto en el artículo 1° de la Ley N° 17.134, de 1971, y en el artículo 1° de la Ley N° 17.135, de 1971.

Los trabajos realizados en el mes de mayo de 1980, se han desarrollado de acuerdo a lo dispuesto en el artículo 1° de la Ley N° 17.134, de 1971, y en el artículo 1° de la Ley N° 17.135, de 1971.

Los trabajos realizados en el mes de mayo de 1980, se han desarrollado de acuerdo a lo dispuesto en el artículo 1° de la Ley N° 17.134, de 1971, y en el artículo 1° de la Ley N° 17.135, de 1971.

Los trabajos realizados en el mes de mayo de 1980, se han desarrollado de acuerdo a lo dispuesto en el artículo 1° de la Ley N° 17.134, de 1971, y en el artículo 1° de la Ley N° 17.135, de 1971.

VALPARAÍSO, CHILE

19 de Mayo de 1980

ALCAIDE

SEÑOR ALCAIDE

SEÑOR ALCAIDE

VALPARAÍSO



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/96

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

C O N V O C A :

Os Nobres Vereadores desta Casa de Leis, para três sessões extraordinárias a fim de serem apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei n. 34/96 Súmula: Autoriza abertura de um Crédito Adicional Suplementar, para o Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã e dá outras providências; Projeto de Lei n. 36/94 Súmula: Dispõe sobre o Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano para Ivaiporã (PDDUI) e dá outras providências; Projeto de Lei n. 37/94 Súmula: Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ivaiporã e dá outras providências; Projeto de Lei n. 38/94 Súmula: Cria o Perímetro Urbano da Sede do Município de Ivaiporã; Projeto de Lei n. 39/94 Súmula: Dispõe sobre o Zoneamento de uso e ocupação do solo do perímetro urbano da sede do Município de Ivaiporã e dá outras providências; Projeto de Lei n. 40/94 Súmula: Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos do Município de Ivaiporã, e dá outras providências; Projeto de Lei n. 41/94 Dispõe sobre a utilização do espaço no Município de Ivaiporã e o bem estar público, observadas as normas Federais e Estaduais relativas à matéria; Projeto de Lei n. 42/94 Súmula: Dispõe sobre o sistema viário de Ivaiporã e dá outras providências; Projeto de Lei n. 43/94 Súmula: Dispõe sobre o meio-ambiente de Ivaiporã e dá outras providências; Projeto de Lei n. 41/96 Súmula: Autoriza a doação de terreno à Igreja Evangélica "Voz Cristã"; Projeto de Lei n. 42/96 Súmula: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências; Projeto de Lei n. 43/96 Súmula: Autoriza a doação de terreno à Igreja "Voz Cristã" e dá outras providências.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

Tributário das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, mediante adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte SIMPLES e das outras providências, a saber:

DIA 18.12.96 às 15:00 horas

DIA 19.12.96 às 14:00 horas

DIA 20.12.96 às 9:00 horas

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e seis.

ANTÔNIO VILA REAL

Presidente

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

2º Secretário

